



Ofício nº: 734/2024

Serviço: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Licitação de Fraldas Descartáveis

Para: Departamento de Compras/Licitação

Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua representante legal Luciana Cardoso Euqeres, vem através deste solicitar a Licitação de Fraldas Descartáveis. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) em anexo.

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 08 de novembro de 2024.



Luciana Cardoso Euqeres
Secretária Municipal de Saúde
Tupaciguara-MG

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD****Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde**Responsável pela Demanda:** Luciana Cardoso Euqeres**Matrícula:** 2225**Contato/Email para esclarecimentos:** (34) 3281 0025

secretariadesaude.tupaciguara@gmail.com

1 – OBJETO

Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara e seus pacientes.

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de fraldas descartáveis pode ser justificada pelo atendimento a diversas demandas essenciais, especialmente para garantir a saúde, higiene e dignidade dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, é fundamental para assegurar a dignidade, conforto e saúde de pacientes vulneráveis, além de otimizar o trabalho dos profissionais e garantir segurança aos pacientes, evitando risco de escaras e conseqüentemente infecções.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO XXG Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou	15.000	UNIDADES



	qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, indicada para peso acima de 110 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade.		
02	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO G Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, peso de 70 a 90 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade. MELHOR ABSORÇÃO DO FLUXO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELASTANO, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, COM VALIDADE DO PRODUTO.	120.000	UNIDADES
03	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO EG Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, peso acima de 90 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade.	100.000	UNIDADES
04	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO M Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, peso de 40 a 70 kg.	80.000	UNIDADES



	Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade. PC com no mínimo 50 unidades.		
05	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO P Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, peso de 30 a 40 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade.	30.000	UNIDADES
06	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XXG Fralda Descartável infantil, tamanho XXG com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção	10.000	UNIDADES
07	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XG Fralda Descartável infantil, tamanho XG com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção	10.000	UNIDADES
08	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G Fralda Descartável infantil, tamanho G com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção	5.000	UNIDADES
09	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M Fralda Descartável infantil, tamanho M com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção	5.000	UNIDADES
10	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P Fralda Descartável infantil, tamanho P com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção.	5.000	UNIDADES

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, nas seguintes dotações:
Nº 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição gratuita – Ficha 237, fontes de recurso nº de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.600.0000.0000 e a de 01.621.0000.0000.0000.



6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

6.2. Caso não seja possível a entrega da mercadoria na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O bem deverá ser entregue no seguinte local: no Almojarifado da Saúde, localizado na Rua Bueno Brandão, 317-B – Bairro: Paineiras - CEP: 38.480.000.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

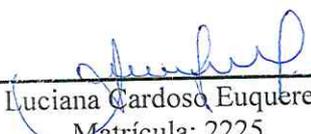
8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Alto.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 08 de novembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Luciana Cardoso Euqueres Matrícula: 2225	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Jaqueline Cardoso

E-mail para esclarecimentos: edusme@yahoo.com.br

1 – OBJETO

Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades das creches municipais de Tupaciguara.

1.1. O produto, objeto desta aquisição, é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade de aquisição de fraldas descartáveis, pois são essenciais para manter a higiene e a saúde das crianças, especialmente as que ainda não passaram pelo processo de desfralde. As fraldas ajudam a prevenir assaduras, infecções e desconfortos, garantindo o bem-estar dos pequenos durante o período em que estão sob os cuidados da creche. Manter a higiene adequada nas creches é essencial para prevenir a disseminação de doenças e infecções, proporcionando um ambiente mais seguro tanto para as crianças quanto para os profissionais que atuam nas unidades de ensino.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA, SISTEMA DE ABREE FECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.	M	1.500 UN
	G	2.000 UN
	GG	3.200 UN
	XG	2.400 UN

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.



5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 151, F.R: 01.0500.0000.0000. (CO 1001 -25%) – **Creche**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria M. de Educação.

6.2. Caso não seja possível a entrega da mercadoria na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O produto deverá ser entregue no seguinte local: Secretaria M. de Educação, Praça Antônio Alves de Faria, S/N, /bairro Tiradentes (Prefeitura).

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

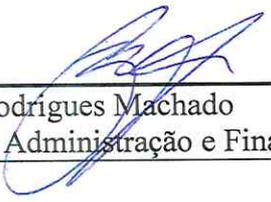
7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 08 de novembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Jaqueline Cardoso Secretária M. de Educação	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
FRALDAS DESCARTÁVEIS

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Sector Requirante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edilamar Novais Borges

E-mail para esclarecimentos: ssocial_tupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

- 1.1. Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tupaciguara.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de fraldas aplicadas para a Casa Amar, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social de Tupaciguara, é essencial para atender às necessidades de crianças e adolescentes coletados que demandam cuidados específicos. Este item é fundamental para a higiene e bem-estar dos menores, contribuindo para um ambiente saudável e acolhedor, alinhado com o compromisso de gestão pública em oferecer condições dignas de acolhimento.

Dado que muitos dos acolhidos chegam em situações de vulnerabilidade e com demandas urgentes de cuidados, o fornecimento regular de fraldas facilita o trabalho da equipe de cuidadores, permitindo que as necessidades de higiene sejam atendidas de forma eficiente. Além disso, a disponibilidade deste item minimiza o risco de infecção e desconforto, garantindo que as crianças possam desenvolver um ambiente adequado e seguro, conforme previsto nas diretrizes da Casa Amar e nas normas de atendimento da assistência social.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	TAMANHO	QUANTIDADE
01	Fralda Descartável infantil com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção	PP	1.000

404048

02	Fralda Descartável infantil com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção	P	1.500	404047
03	Fralda Descartável infantil com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção	M	1.500	390223
04	Fralda Descartável infantil com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção	G	2.000	390224
05	Fralda Descartável infantil com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção.	GG	2.400	394610
06	Fralda Descartável infantil com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção.	XXG	2.400	39601

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175 de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021

5 - PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

Dotação: 02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30.00.00 – MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA AMAR.

Ficha: 370 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01. 0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ACS – Autorização de Compras e Serviços, em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

6.2. Caso não seja possível a entrega da mercadoria na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Praça Antônio Alves de Faria, S/N, Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG. (Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social).



7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

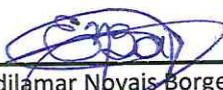
7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (30) trinta dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 12 de novembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Edilamar Novais Borges Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	 Bruno Rodrigues Machado Secretário Municipal de Administração e Finanças